



015

**DECRETO Nº 009/2015**

Cidade Ocidental-GO, 09 de janeiro de 2015.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR(A) COM PROVENTOS INTEGRAIS A SRA. GEUZA MARIA VELÔSO DE OLIVEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido o benefício de Aposentadoria de professor com proventos integrais (última remuneração), a servidora **GEUZA MARIA VELÔSO DE OLIVEIRA COSTA**, no cargo de Professora Nível IV, da seguinte forma:

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>Vencimento Base</b>           | <b>R\$ 3.175,67</b> |
| <b>Titularidade Lei 699/2008</b> | <b>R\$ 127,03</b>   |
| <b>Titularidade Lei 778/2009</b> | <b>R\$ 127,03</b>   |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 3.429,73</b> |

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL (OCIDENTAL PREV)**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 09 / 01 / 15

Assinatura:   
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
09 / 01 / 15

Assinatura:   
Matrícula: 404159

Gestão 2013/2016



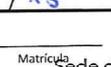
**Art. 2º** – O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

  
**GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

|   |  |
|---|--|
|  <b>Governo de Cidade Ocidental - GO</b><br><b>ATO DE PUBLICAÇÃO</b><br><b>OFICIAL</b><br>Publico o presente ato Para<br>que surta os Legais efeitos.<br>Data: <u>09 / 01 / 15</u> |  |
| <br>Assinatura   | <br>Matricula |

|  |                            |
|--|----------------------------|
|  <b>Governo de Cidade Ocidental - GO</b><br><b>PUBLICAÇÃO OFICIAL</b><br>Certifico que o presente ato foi<br>publicado no <i>Placard</i> geral desta<br>Prefeitura Municipal de Cidade<br>Ocidental, nesta data:<br><u>09/01/15</u> |                            |
| <br>Assinatura  | <u>404156</u><br>Matricula |

Gestão 2013/2016